

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 /Fax (14) 38839-301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Portaria nº 2.931, de 13 de setembro de 2016.

Dispõe sobre revogação da Portaria 2.929 de 1º de setembro de 2016, que altera os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Bofete.

Considerando ata de atualização dos membros do Conselho do CAE, datado de 12/09/2016;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela presente Portaria, passa a vigorar com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: William César Belizário Filho – CPF. 222.346.898-56

Suplente: Edson José de Camargo – CPF. 157.912.738-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Selma de Cássia Botelho da Silveira – CPF. 286.886.918-19

Suplente: João Francisco Ribeiro – CPF. 049.817.138-86

Titular: Tatiana Martins Miranda Capellari – CPF. 246.320.718-38

Suplente: Rosemeire Fernandes Mariano Oliveira – CPF. 096.154.228-43

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Marcia Maria de Almeida Basso – CPF. 256.497.238-18

Suplente: Mirela Regina Rosa Ferreira de Castro – CPF. 309.762.818-56

Titular: Maria Inês de Oliveira – CPF. 147.864.568-70

Suplente: Ana Paula Gomes Camargo – CPF. 308.898.268-03

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Inês de Oliveira e Silva – CPF. 390.491.328-04

Suplente: Wellington Sandro Oliveira – CPF. 113.299.608-23

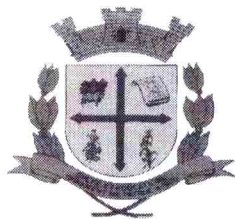
Titular: Vanilza Messias Ramos – CPF. 303.339.568-69

Suplente: Walter Aparecido Gimenez Berjas – CPF. 659.714.778-20

PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CAE

Presidente: Walter Aparecido Gimenez Berjas

Vice Presidente: Willian César Belizário Filho



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 /Fax (14) 38839-301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.929 de 1º de setembro de 2016.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação